EXPEDIENTE DO DIA
EM 12/02/08

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 042
Em 12/02/08
ENCARREGADO
"Deus Seja Louvado"
Lei Municipal nº 545 de 28 de setembro de 2005.

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 006 / 2008

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CRIAR O CENTRO DE REABILITAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE MARECHAL FLORIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Centro de Reabilitação no âmbito do município de Marechal Floriano - ES.

Art. 2º O Centro de Reabilitação Municipal atenderá pacientes com seqüelas de AVC (acidente vascular cerebral), lesões medulares, reabilitação física e auditiva, objetivando reintegrar o paciente à sua vida social, através de um atendimento multidisciplinar.

Parágrafo Único – O centro de reabilitação receberá pacientes através de encaminhamento médico para o devido acompanhamento especializado.

Art. 3º - O atendimento no Centro de reabilitação será restrito às pessoas residentes no município que carecem de acompanhamento médico e não possuem condições financeiras para arcar com as devidas despesas.

Parágrafo Único – Para utilização dos serviços o cidadão deverá efetuar cadastro junto a Secretaria Municipal de Saúde e/ou Ação Social para devida avaliação e atendimento no centro de reabilitação.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal responsável em disponibilizar o espaço para funcionamento do Centro de Reabilitação, em local que proporcione privacidade e segurança para os profissionais e pacientes.

Art. 5º Fica autorizada a aquisição de equipamentos e o remanejamento de profissionais lotados no quadro de servidores do Poder Executivo Municipal, necessários ao pleno atendimento dos pacientes.

Art. 6º A presente Lei será regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de decreto, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

autografo nº 0

Digitalizado com CamScanner

"Dias Seja Louvado"
Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2005

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 7º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2008.

Juarez José Xavier
Vereador

ara Endlich, 97 - Centro - Marechal Floriano - ES - CEP 29.255-000 - Tel.: (27) 3288-1925 / Telefax: (27) 3288
w.cmmarechalfloriano.com.br - e-mail: camara@cmmarechalfloriano.com.br - cmmfes@ig.com.

Digitalizado com CamScanner

JUSTIFICATIVA

O objetivo principal da matéria ora enfocado é colaborar para que tenhamos um serviço de assistência social mais completo e eficiente, contribuindo para a obtenção de melhores condições de vida aos cidadãos.
É de nosso conhecimento que no quadro de servidores já dispomos de profissionais que poderão atuar nos atendimentos, não onerando os cofres públicos.
Por ter em nosso município um grande numero de atendimento medico a vitimas de acidentes automobilisticos e principalmente com motociclistas, fato este confirmado através dos boletins de atendimento medico no posto de saúde local, é que sugerimos e temos a certeza de que este serviço será muito útil para a recuperação destes pacientes.
Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação do projeto mencionado.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2008.

Juarez José Xavier
Vereador

Digitalizado com CamScanner

Sr. Presidente,
Em cumprimento ao disposto nos arts 136 do RI, passamos às mãos de V. Exª. para as demais providências o Projeto de Lei Nº presente.
Em, 12 / 02 / 08
Secretário Geral Adm.

À SEGACMMF PARA INCLUIR NA SESSÃO Ordinaria
Do dia 12 / 02 / 2008

À SEGACMMF PARA INCLUIR NA ORDEM DO DIA
Em, 26 / 02 / 2008

A Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 12 / 02 / 08

A comissão de Legislação Justiça e Redação Final.
Em 12 / 02 / 08

A Comissão de Educação Saúde e Assistência.
Em 12 / 02 / 08

A Comissão de Obras e Serviços Públicos.
Em 12 / 02 / 08

APROVADO
Em 26 / 02 / 2008
Presidente

Digitalizado com CamScanner